ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBSs DO MUNICIPIO DE SERRANIA/MG.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.	**Data da Elaboração/Finalização: 18/10/2024.**
ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal de Saúde	

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA - PREVISÃO: art.18, §1°, I da Lei n. 14.133/21

Esta aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) é extremamente fundamental para garantir a qualidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos aos munícipes de Serrania/MG. Neste Estudo Técnico Preliminar serão expostas diferentes justificativas para essa aquisição:

- Desde que os ambientes estejam bem equipados e organizados proporcionam um atendimento mais confortável e acolhedor, promovendo a satisfação dos usuários resultando num atendimento muito mais humanizado e digno.
- A eficiência operacional também é indiscutível, já que materiais permanentes de qualidade e bem mantidos reduzem a necessidade de manutenções frequentes e garante a continuidade dos serviços.
- A obtenção de equipamentos modernos é um incentivo aos profissionais de saúde para se atualizarem e aprimorarem suas técnicas, sendo bom para adquirirem maior capacitação profissional e ofertarem um atendimento de excelência.
- O investimento em equipamentos também garante que as UBS estejam em conformidade com as normas de saúde.
- O município se preocupa em promover a saúde preventiva, neste viés a compra de equipamentos adequados auxilia para a realização de campanhas de prevenção, vacinação, contribuindo para a saúde coletiva.
- Não podemos deixar de citar a acessibilidade e inclusão que pode ser impulsionada através da aquisição de equipamentos adaptados para atender melhor a população com deficiência e outros grupos vulneráveis, garantindo que todos tenham acesso aos serviços de saúde.

Essas e outras justificativas ressaltam a importância da aquisição de equipamentos e materiais para fortalecer a infraestrutura das UBS e, consequentemente, melhorar a saúde da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PREVISÃO: art. 18, § 1°, II da Lei n. 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes. A compra em questão está em alinhamento com as práticas de consumo visando saúde e bem-estar de todos os servidores, usuários dos serviços públicos e da população.

Por fim, visto que a Administração desta Autarquia já havia realizado compra semelhante no ano de 2023, denota-se que a presente aquisição nada mais é do que a continuidade de uma prática necessária e que já está dentro do praticado e necessário

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - PREVISÃO: art. 18, § 1°, III da Lei 14.133/21

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

- Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

- Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- Regularidade Econômico Financeira: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o **prazo de validade** deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material nos endereços solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- Substituição dos materiais que apresentarem defeito, de forma rápida, eficaz e eficiente sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
- Em caso de troca de materiais a serem recolhidos nos locais de entrega, a contratada assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, transporte, carga e descarga.
- O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no Departamento Municipal de Saúde, deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da licitação;
- Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;

4. e 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREVISÃO: art. 18, §1°, IV e VI da Lei n.14.133/21.

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda das unidades solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes.

A relação dos itens e quantitativos estão descritos nos termos de referência distribuídos em itens:

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCONDIONADO TIPO SPLIT	SPLITCAPACIDADE/ CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	9	UN.	R$2.679,30	R$ 24.113,70
2	ADIPÔMETRO	ANALÓGICO\|CLÍNICOMATERIAL CONFECÇÃO: MOLAS DE METAL.	1	UN.	R$239,67	R$239,67
3	ANDADOR	RODÍZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUIMATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO	1	UN.	R$241,11	R$241,11
4	ARMÁRIO	ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO \| DIMENSÕES \| PRATELEIRAS \| CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA:AÇO \| ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM \|03 OU 04 \| 20KG.	7	UN.	R$583,00	R$4.081,00
5	ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA.	MATERIAL DE CONFECÇÃO \| GAVETAS \| DESLIZAMENTO DA GAVETAAÇO\| DE 3 A 5 GAVETAS \| TRILHO TELESCÓPICO	2	UN.	R$1.174,62	R$2.349,24
6	BALDE A PEDAL	MATERIAL DE CONFECÇÃO I CAPACIDADE: AÇO INOX \| DE 30L ATÉ 49L	4	UN.	R$263,11	R$1.052,44
7	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	PRESSÃO COLUNA SIMPLES	2	UN.	R$1.349,00	R$2.698,00
8	BIOMBO DIVISÓRIA MÓVEL	MATERIAL DE CONFECÇÃO \| TAMANHO \| RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL \| TAMANHO TRIPLO \| POSSUI	2	UN.	R$563,00	R$1.126,00
9	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	2	UN.	R$190,74	R$381,48
10	CADEIRA DE USO GERAL	MATERIAL DE CONFECÇÃO \| BRAÇOS \| REGULAGEM DE ALT \| RODÍZIOS \| ASSENTO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO \| NÃO POSSUI \| NÃO POSSUI \| NÃOPOSSUI \| ESTOFADO	19	UN.	R$387,07	R$7.354,33
11	CADEIRA DE RODAS ADULTO	MATERIAL DE CONFECÇÃO \| APOIO PARA BRAÇOS\| APOIO PARA PÉS \| ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO \| ESCAMOTEÁVEL \| REMOVIVEL \|COM ELEVAÇÃO	1	UN.	R$1.506,40	R$1.506,40

12	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÔXI, CONTENDO APOIO DE DE BRAÇOS REGULÁVEL.	2	UN.	R$487,00	R$974,00
13	CADEIRA PARA OBESO	ESTRUTURA \| MATERIAL DE CONFECÇÃO \| RODÍZIOS \| BRAÇOS: AÇO OU FERRO PINTADO \| ESTOFADO \| POSSUI \| POSSUI	1	UN.	R$423,00	R$423,00
14	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA	CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIO. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILARCOM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	1	UN.	R$339,67	R$339,67
15	CARRO MACA SIMPLES	MATERIAL DE CONFECÇÃO \| GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO \| POSSUI	1	UN.	R$2.302,67	R$2.302,67
16	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	MATERIAL DE CONFECÇÃO \| SACO DE VINIL \| KIT COM MOP LÍQ E PÓ, PLACA SINALIZ E PÁ \| BALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO \| POSSUI \| POSSUI \|POSSUI	1	UN.	R$1.196,67	R$1.196,67
17	ESCADA COM 2 DEGRAUS	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	9	UN.	R$167,19	R$1.504,71
18	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO	MEMBROS SUPERIORES (OMBROS E DEDOS)	1	UN.	R$140,00	R$140,00
19	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING)	MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRAREGULAGEM: SIM	1	UN.	R$599,00	R$599,00
20	ESTANTE	MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 KG/POSSUI	1	UN.	R$364,00	R$364,00
21	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3KG E 3,5KG.	2	UN.	R$94,06	R$188,12

22	FES ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL.	NÚMERO DE CANAIS: 02 CANAIS	2	UN.	R$1.094,66	R$ 2.189,32
23	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO: LED-HASTE: FLEXÍVEL	1	UN.	R$375,67	R$375,67
24	FOGÃO DOMÉSTICO	TIPO DE ACENDIMENTO I BOCAS: AUTOMÁTICO I 06	1	UN.	R$811,66	R$811,66
25	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	CAPACIDADE = DE 260 A 299 L	1	UN.	R$3.128,13	R$3.128,13
26	GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA)	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO À DIESEL NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0 / 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO / STAND-BY).POSSUI DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO MECÂNICO,PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES.POSSUI PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA.POSSUI SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA A 12 VCC ECOM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR)POSSUI ALTERNADOR COM FATOR DE POTÊNCIA 0.8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 HZ, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTÁVEL EM220/380 OU 440 V E COM ACESO AO NEUTROPOSSUI MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 3 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DEVELOCIDADE. POSSUI TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 8 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. POSSUI ISOLAMENTO ACÚSTICO COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7METROS ENTRE 70 A 75 DB(A)DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.	1	UN.	R$70.747,33	R$70.743,33
27	LONGARINA	MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES	6	UN.	R$300,66	R$1.803,96

28	MESA DE ESCRITÓRIO	MATERIAL DE CONFECÇÃO \| FORMATO \| GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR \| RETANGULAR \| POSSUI	6	UN.	R$546,33	R$3.277,98
29	MESA DE EXAMES	ESTRUTURA \| MATERIAL DE CONFECÇÃO:COM ARMÁRIO \| MADEIRA OU MDF	5	UN.	R$1.717,67	R$8.588,35
30	MESA PARA COMPUTADOR	MATERIAL DE CONFECÇÃO \| GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR \| DE 01 A 02 GAVETAS	1	UN.	R$436,33	R$436,33
31	MESA PARA IMPRESSORA	ESTRUTURA \| TAMPO \| DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO OU FERRO PINTADO \|MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR \| MÍNIMO DE 50X40X70CM.	2	UN.	R$135,33	R$270,66
32	TELEVISOR	TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41"	1	UN.	R$ 1.391,98	R$1.391,98
33	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE	COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS/ PAREDE	1	UN.	R$246,64	R$246,64

Estima-se para a contratação almejada mediante a proposta de equipamento Nº 11402407000121003 do ano de 2021 a ser paga com recurso de emenda parlamentar nº 14070005, estima-se que os itens acima não ultrapassem o valor global de **R$146.443,22 (itens)**, conforme disposto no anexo deste documento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PREVISÃO: art. 18, § 1°, V da Lei n. 14.133/21

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao (pesquisas com fornecedores). Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - PREVISÃO: art. 18 §1°, VII da Lei n. 14.133/21

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão, em conformidade com a lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de licitação.

A Solução deverá ser constituída pela aquisição dos Aparelhos para imediata alocação nas Unidades de Saúde, visto que as sobras de Emendas poderão ser utilizadas até o fim do exercício financeiro de 2024.

A empresa ganhadora deverá entregar os equipamentos de acordo com os prazos, garantia e condições estabelecidas em edital de Licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO – PREVISÃO: art. 18, §1°, VIII da Lei n.14.133/21

O departamento solicitante, necessitará dos equipamentos e materiais à medida de seu consumo rotineiro e periódico. Outro fator importante para o não parcelamento é a necessidade imediata dos equipamentos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - PREVISÃO: art.18, §1°, IX da Lei n. 14.133/21

Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PREVISÃO: art.18, §1°, X da Lei n. 14.133/21

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES - PREVISÃO: art.18, §1°, XI da Lei n. 14.133/21

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - PREVISÃO: art.18, §1°, XII da Lei n. 14.133/21

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante
o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados.

Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes
procedimentos durante a prestação dos serviços: Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem. Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa.

Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata. Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente.

Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401 /2008. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - PREVISÃO: art.18, §1°, XIII da Lei n. 14.133/21

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Serrania, 18 de outubro de 2024.

Rodrigo Oliveira Santos
Diretor do Departamento de Saúde